

REGULAMENTO DO CONCURSO: PRÉMIO PÓVOA iNOVA | ACADEMY

I. ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS GERAIS

1. O presente concurso é uma iniciativa promovida anualmente pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim (CMPV), no âmbito da estratégia de desenvolvimento empresarial traçada para os próximos anos, a qual passa pela promoção de apoios e/ou projetos com vista a uma maior captação de investimento e fortalecimento da cultura de empreendedorismo sentida no nosso concelho.
2. O Prémio PÓVOA iNOVA Academy é um concurso de ideias que resulta da conjugação de esforços e vontades da CMPV, do tecido empresarial local e da comunidade académica.
3. Com esta iniciativa, a CMPV estabelece a ponte entre uma empresa sediada na Póvoa de Varzim e os universitários ou recém-licenciados/*alumni* (até 5 anos após o último diploma obtido), residentes ou estudantes no concelho, com o objetivo de aproximar as empresas locais aos mais jovens, potenciando assim a criação de novos postos de trabalho, o desenvolvimento de novas ideias e a fixação de talento inovador no concelho.
4. O Prémio PÓVOA iNOVA Academy é uma iniciativa de carácter anual, sendo o objeto da mesma definido pela empresa que se associar à promoção da mesma na respetiva edição.
5. Cabe à CMPV a disponibilização de todos os meios e recursos necessários à promoção, divulgação, apresentação e realização de sessões públicas sobre o Prémio PÓVOA iNOVA Academy.
6. Tratando-se de uma iniciativa de carácter anual, é desígnio da CMPV que a empresa associada, a área de atuação e o público-alvo não sejam repetidos, por forma a permitir que o prémio tenha a maior abrangência e transversalidade possível.

II. DESTINATÁRIOS

1. O concurso do Prémio PÓVOA iNOVA Academy tem como público-alvo os estudantes que frequentem estabelecimentos de ensino universitário ou ensino técnico ou recém-licenciados/*alumni* (até 5 anos após o último diploma obtido), residentes ou que estudem no concelho, localizados no concelho da Póvoa de Varzim.
2. As candidaturas podem ser apresentadas individual ou coletivamente, podendo cada candidato (ou grupo de candidatos) submeter apenas um único trabalho.
3. Cada aluno não poderá participar em mais de uma candidatura individual ou coletiva.

III. PROCESSO DE CANDIDATURAS

1. As candidaturas devem ser enviadas para o endereço eletrónico centropovoasempresas@cm-pvarzim.pt.
2. Para formalização da candidatura, os participantes deverão remeter todo o conteúdo do trabalho e o formulário de candidatura preenchido com a sua identificação integral.
3. Caso a candidatura seja coletiva, deverá identificar-se o porta-voz, sendo este o destinatário do prémio caso haja atribuição do mesmo em fase de avaliação e decisão final.

IV. CRONOGRAMA

1. O concurso Prémio PÓVOA iNOVA Academy apresenta a seguinte calendarização:
 - a) Primeira fase: Divulgação do concurso e receção das candidaturas – até 120 dias úteis após a apresentação do concurso;
 - b) Segunda fase: Avaliação final e divulgação do vencedor – até 120 dias findo o prazo de submissão.

V. JÚRI

1. O Júri será composto por pessoas de reconhecida competência e idoneidade, representantes das seguintes entidades:
 - a) Um elemento designado pela CMPV
 - b) Um elemento da direção da empresa
 - c) Um elemento do corpo técnico da empresa
2. O Júri tem poderes para solicitar aos candidatos esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados.

VI. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. O Júri avaliará de 0 a 10 os trabalhos submetidos com base na resposta dada aos seguintes critérios: Design (2 pontos); Funcionalidade (2 pontos); Qualidade técnica (2 pontos); Qualidade estética (2 pontos); Originalidade (1 ponto); Preocupações em matéria de sustentabilidade ambiental e/ou economia circular (1 ponto).

VII. PRÉMIOS

1. A empresa que se associa à iniciativa na respetiva edição deve obrigatoriamente atribuir um prémio ao 1.º classificado.
2. Caso assim o pretenda, a empresa pode prémios aos 3 melhores classificados, não havendo a obrigatoriedade de os mesmos serem iguais em montante, objeto ou natureza.
3. Os prémios a atribuir são definidos pela empresa que se associa ao projeto anual, podendo ser de carácter financeiro ou de oportunidade profissional (por exemplo, estágio profissional ou vaga de emprego).
4. O(s) prémio(s) deve(m) ser atribuído(s) ao(s) vencedor(es) até ao limite máximo de 1 ano após a divulgação do resultado do concurso.

VIII. DIREITOS DE AUTOR

1. O autor do projeto vencedor cederá todos os direitos de autor à empresa parceira, por um período indeterminado, a título gratuito, sem prejuízo do prémio mencionado no presente regulamento.
2. Cabe a cada promotor definir quem deterá a propriedade sobre as ideias apresentadas e desenvolvidas e é da responsabilidade exclusiva de cada participante assegurar os direitos de propriedade intelectual e/ou industrial sobre as suas ideias, caso assim o pretenda.
3. A CMPV não garante nem poderá ser responsabilizada, na eventualidade de qualquer ideia vir a ser copiada, imitada, plagiada ou de alguma forma utilizada por terceiros.
4. Os candidatos declaram, sob compromisso de honra, a originalidade do trabalho apresentado a concurso.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.
2. Os projetos apresentados a concurso não podem ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até à data da conclusão do respetivo processo de avaliação e de divulgação de resultados.
3. Todos os trabalhos apresentados a concurso podem ser expostos publicamente pela CMPV no Centro Coordenador de Transportes em data a definir.
4. O não cumprimento de qualquer um dos termos do presente regulamento, por parte de qualquer uma das candidaturas, constitui motivo bastante para a exclusão do concurso.
5. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização, sem lugar a recurso.
6. A CMPV reserva-se o direito de decidir pela não realização do concurso, caso entenda que a qualidade ou o número de trabalhos apresentados seja reduzido.
7. A CMPV reserva-se o direito de alterar o presente regulamento.